

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/MF Nº: 10.753.164/0001-43

ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DE CERTIFICADOS DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DAS 1ª E 2ª SÉRIES DA 184ª (CENTÉSIMA OCTOGÉSIMA QUARTA) EMISSÃO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A., DEVIDOS POR GENCAU AMAZÔNIA – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INGREDIENTES ALIMENTÍCIOS LTDA.

1. Data, Hora e Local da Reunião: Realizada na data de 19 de abril de 2023, às 10:00 horas, de forma integralmente digital, nos termos da Resolução CVM n.º 60 de 23 de dezembro de 2022 (“Resolução CVM 60”), coordenada pela **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.** (“Emissora” ou “Securitizadora”), localizada na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, Pinheiros, CEP 05419-001, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com dispensa da videoconferência em razão da totalidade dos votos proferidos por e-mail e arquivados na sede da Emissora.

2. Mesa: Presidente: Sr. Milton Scatolini Menten; Secretário: Sr. Thiago Scher Develly

3. Convocação: Dispensada a convocação, em razão da presença da totalidade dos titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da 184ª Emissão da Emissora, objeto do Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da 184ª (Centésima Octogésima Quarta) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., celebrado em 08 de junho de 2022, conforme aditado (“Titulares dos CRA”, “CRA”, “Emissão” e “Termo de Securitização”, respectivamente).

4. Participantes: (i) Titulares dos CRA representando a totalidade dos CRA em Circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I da presente Ata; (ii) representantes da Emissora; (iii) representante da **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas nº 4.200, bloco 8, ala B salas 302, 303 e 304, bairro Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário dos CRA (“Agente Fiduciário”); e (iv) representantes da **GENCAU AMAZÔNIA – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INGREDIENTES ALIMENTÍCIOS LTDA.**, inscrita perante o CNPJ/MF sob o nº 31.122.814/0001-22, na qualidade de devedora das notas comerciais lastro dos CRA (“Devedora”).

5. Ordem do Dia: Deliberar acerca: (i) medidas a serem adotadas em razão do não envio, pela Devedora ao Agente Fiduciário, dos documentos indicados no Anexo II da presente ata; (ii) da admissão de distribuição parcial dos CRA da 1ª Série da 184ª Emissão da Securizadora, e o consequente cancelamento das quantidades não subscritas e integralizadas; (iii) da redução da Razão Mínima de

Garantia do Saldo Devedor (conforme definido no Termo de Securitização) de 140% (cento e quarenta por cento) para 130% (cento e trinta por cento) do saldo devedor dos CRA Sênior subscritos e integralizados, em Direitos Creditórios (conforme definido no Termo de Securitização) vinculados ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios (conforme definido no Termo de Securitização); e (iv) da autorização, à Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizarem todos os atos necessários para a implementação das deliberações da assembleia, incluindo, mas não se limitando, a celebração de aditamentos aos Documentos da Operação.

6. Deliberações:

Diante dos fatos narrados nesta assembleia, os Titulares dos CRA presentes deliberaram por:

(i) Com relação ao item (i) da ordem do dia: Titulares dos CRA representando 100% (cem por cento) dos CRA em circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção com relação a este item, aprovaram a concessão de prazo até o dia 30 de agosto de 2023 para envio, pela Devedora ao Agente Fiduciário, dos documentos indicados no Anexo II da presente ata;

(ii) Com relação ao item (ii) da ordem do dia: Titulares dos CRA representando 100% (cem por cento) dos CRA em circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção com relação a este item, aprovaram a admissão de distribuição parcial dos CRA da 1ª Série da 184ª Emissão da Securitizadora, e o consequente cancelamento das quantidades não subscritas e integralizadas, de modo que as cláusulas 4.3.3.1, 4.3.3.2, 5.1, itens (v), (vi) e 5.8 passarão a constar com a seguinte redação:

“4.3.3.1 Distribuição Parcial dos CRA: A Oferta com relação aos CRA poderá ser concluída mesmo em caso de Distribuição Parcial, desde que haja a colocação de no mínimo 100 (cem) CRA Subordinados e no mínimo de 100 CRA Seniores (“Montante Mínimo”), sendo que os CRA que não forem colocados no âmbito da Oferta dos CRA serão cancelados pela Emissora. Os Investidores poderão, quando da assinatura do Boletim de Subscrição, condicionar sua adesão (i) a que haja distribuição da totalidade dos CRA inicialmente ofertados; ou (ii) de uma proporção ou quantidade mínima de CRA, definida conforme critério dos próprios Investidores, nos termos da Cláusula 30 e 31 da Instrução CVM 400.

4.3.3.2 Caso condicione a sua subscrição de CRA à distribuição de uma proporção ou quantidade mínima de CRA inicialmente objeto da Oferta, conforme hipótese prevista no item (ii) da Cláusula 4.3.3.1., acima, o Investidor deverá, no momento da assinatura do Boletim de Subscrição, indicar se, implementando-se a condição prevista, pretende receber a totalidade dos CRA por ele subscritos e integralizados ou quantidade equivalente à proporção entre o número de CRA efetivamente distribuídos e o número de CRA originalmente ofertados, presumindo-se, na falta da manifestação, o interesse do Investidor em receber a totalidade dos CRA, conforme aplicável, por ele subscritos. Para

os fins deste item, entende-se como CRA efetivamente distribuídos todos os CRA objeto de subscrição, inclusive aqueles sujeitos às condições previstas nos incisos acima.”

[...]

“5.1. Os CRA da presente Emissão, cujo lastro se constitui pelos Direitos Creditórios do Agronegócio, possuem as seguintes características:

[...]

(v) Quantidade de CRA: 61.356 (sessenta e um mil trezentos e cinquenta e seis) CRA, sendo (i) 26.356 (vinte e seis mil trezentos e cinquenta e seis) CRA 1ª Série; e (ii) 35.000 (trinta e cinco mil) CRA 2ª Série, já considerando o cancelando de 8.644 (oito mil seiscentos e quarenta e quatro) CRA da 1ª Série.

(vi) Valor Total da Emissão: O Valor Total da Emissão corresponderá a R\$ 61.356.000,00 (sessenta e um milhões trezentos e cinquenta e seis mil reais) na Data de Emissão, sendo certo (i) R\$26.356.000,00 (vinte e seis milhões trezentos e cinquenta e seis mil reais) para a 1ª Série; e (ii) R\$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões) para a 2ª Série e, já desconsiderados os CRA da 1ª Série objeto de cancelamento.

[...]

5.8. Conforme deliberado em assembleia geral de titulares dos CRA, em 19 de abril de 2023 (“AGT”), a Emissora efetuou o cancelamento de 8.644 (oito mil seiscentos e quarenta e quatro) CRA da 1ª Série que não haviam sido subscritos e integralizados até a data da AGT.”

(iii) Com relação ao item (iii) da ordem do dia: Titulares dos CRA representando 100% (cem por cento) dos CRA em circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção com relação a este item, aprovaram a redução do percentual da Razão Mínima de Garantia do Saldo Devedor (conforme definido no Termo de Securitização) de 140% (cento e quarenta por cento) para 130% (cento e trinta por cento) do saldo devedor dos CRA Sênior subscritos e integralizados, em Direitos Creditórios (conforme definido no Termo de Securitização) vinculados ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios (conforme definido no Termo de Securitização);

(iv) Com relação ao item (iv) da ordem do dia: Titulares dos CRA representando 100% (cem por cento) dos CRA em circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção com relação a este item, autorizaram a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizarem todos os atos necessários para a implementação das deliberações desta assembleia, incluindo, mas não se limitando, a celebração de aditamentos aos Documentos da Operação, os quais serão celebrados até **17 de maio de 2023 (inclusive)**; e

A Emissora atesta que a presente assembleia foi realizada em conformidade com todos os requisitos e orientações de procedimentos previstos na Resolução CVM 60.

A Emissora e o Agente Fiduciário questionaram os Titulares dos CRA acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, sendo informado por todos os presentes que tal hipótese inexistente.

O Agente Fiduciário informa aos Titulares dos CRA que as deliberações da presente Assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis no presente momento aos CRA. Consigna, ainda, que não é responsável por verificar se o gestor ou procurador dos Titulares dos CRA, ao tomar a decisão no âmbito desta Assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos documentos da emissão dos CRA, os Titulares dos CRA, neste ato, eximem a Emissora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às deliberações desta assembleia.

A presente ata será encaminhada à Comissão de Valores Mobiliários por meio de sistema eletrônico.

7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi esta ata lavrada, lida e será assinada eletronicamente. O presidente da mesa e o secretário realizaram o registro em ata dos Titulares dos CRA presentes, nos termos da Resolução CVM 60.

São Paulo, 19 de abril de 2023.

Mesa:

Presidente

DocuSigned by:
Milton Scatolini Menteiro
Assinado por: MILTON SCATOLINI MENTEN:01404995803
CPF: 01404995803
Data/Hora da Assinatura: 19/04/2023 | 13:51:32 PDT
ICP-Brasil
F5DBC49139404DD4832BE9FE434BEE47

Secretário

DocuSigned by:
Thiago Scher Develly
Signed By: THIAGO SCHER DEVELLY:10907885764
CPF: 10907885764
Signing Time: 20/04/2023 | 05:51:56 PDT
ICP-Brasil
D67104AA96324232A6DCFC9005BA727

PÁGINA DE ASSINATURAS DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DAS 1ª E 2ª SÉRIES DA 184ª (CENTÉSIMA OCTOGÉSIMA QUARTA) EMISSÃO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.
Emissora dos CRA

DocuSigned by:
Milton Scatolini Mentein
Assinado por: MILTON SCATOLINI MENTEN:01404995803
CPF: 01404995803
Data/Hora da Assinatura: 19/04/2023 | 13:52:16 PDT

Milton Scatolini Mentein
CPF: 014.049.958-03
Diretor
estruturacao@ecoagro.agr.br

DocuSigned by:
Cristian de Almeida Fumagalli
Assinado por: CRISTIAN DE ALMEIDA FUMAGALLI:32751880894
CPF: 32751880894
Data/Hora da Assinatura: 19/04/2023 | 13:50:25 PDT

Cristian de Almeida Fumagalli
CPF: 327.518.808-94
Diretor
estruturacao@ecoagro.agr.br

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
Agente Fiduciário dos CRA

DocuSigned by:
Vinicius Alves de Lima
Assinado por: VINICIUS ALVES DE LIMA:36990324856
CPF: 36990324856
Data/Hora da Assinatura: 19/04/2023 | 14:20:12 PDT

Nome: Vinicius Alves de Lima
CPF: 369.903.248-56

GENCAU AMAZÔNIA – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INGREDIENTES ALIMENTÍCIOS LTDA.

Devedora das notas comerciais (lastro dos CRA)

DocuSigned by:
ADRIANO SARTORI PEDROSO
Assinado por: ADRIANO SARTORI PEDROSO:16804663802
CPF: 16804663802
Data/Hora da Assinatura: 19/04/2023 | 13:24:49 PDT

Adriano Sartori Pedroso
CPF: 16804663802
E-mail: asp@gencau.com

DocuSigned by:
Ernesto Ary Neugebauer
Assinado por: ERNESTO ARY NEUGEBAUER:38733250049
CPF: 38733250049
Data/Hora da Assinatura: 19/04/2023 | 13:32:28 PDT

Ernesto Ary Neugebauer
CPF: 38733250049
E-mail: en@dankecacau.com.br